DECRETO N. 23.290, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE os seguintes Estagiários:

I - TARIK DA SILVA MOTA, a contar de 31 de agosto de 2018;

II - ALAN CARLOS DELANES MARTINS, a contar de 1º de setembro de 2018;

III - ADANILDE FERREIRA MENDES, a contar de 15 de setembro de 2018;

IV - SÉFORA QUIRINO DE MORAIES, a contar de 15 de setembro de 2018;

V - ROBSON LUIZ ALBUQUERQUE DA SILVA, a contar de 23 de setembro de 2018; e

VI - TARCIANE APARECIDA CORSINI, a contar de 24 de setembro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador